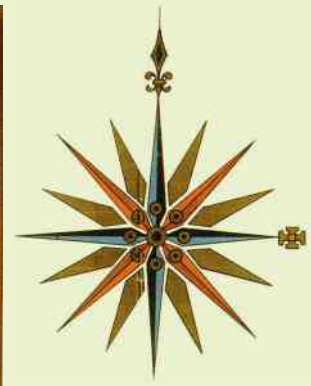




Reprodução/Acervo da Biblioteca Nacional da Ajuda, Lisboa, Portugal.

25

No caso do Brasil, apenas o Estado Federal é soberano. Os estados, o Distrito Federal (capital do país) e os municípios possuem a mesma estrutura administrativa, têm autonomia política, como autogoverno, autoarrecadação, autolegislação e governos próprios. No entanto, sua organização político-administrativa é regulamentada pela Constituição da República Federal do Brasil, em vigor no país desde 1988.

Brasília, a capital federal, é a sede do governo central brasileiro (a União), localizada no Distrito Federal. Embora possua a mesma estrutura administrativa dos demais estados e municípios, o governo é regido por uma **Lei Orgânica**, em vez de uma Constituição estadual. No Distrito Federal há apenas regiões administrativas, cujos administradores não são eleitos pelo povo, mas nomeados pelo governador.

Os estados brasileiros são divididos em municípios, que por sua vez subdividem-se em distritos. De acordo com a nossa Constituição, os estados podem se unir, se subdividir ou se desmembrar para se juntar a outros e formar novos estados ou **territórios federais**. No entanto, há regras a serem seguidas: a população interessada deve aprovar a decisão por meio de **plebiscito**, assim como o Congresso Nacional, que a aprova por meio de lei complementar. Em 2011, por exemplo, a população do Pará rejeitou a divisão do estado em três partes: Pará, Carajás e Tapajós. Veja no mapa a seguir outros projetos de criação de novos estados e territórios federais no Brasil.

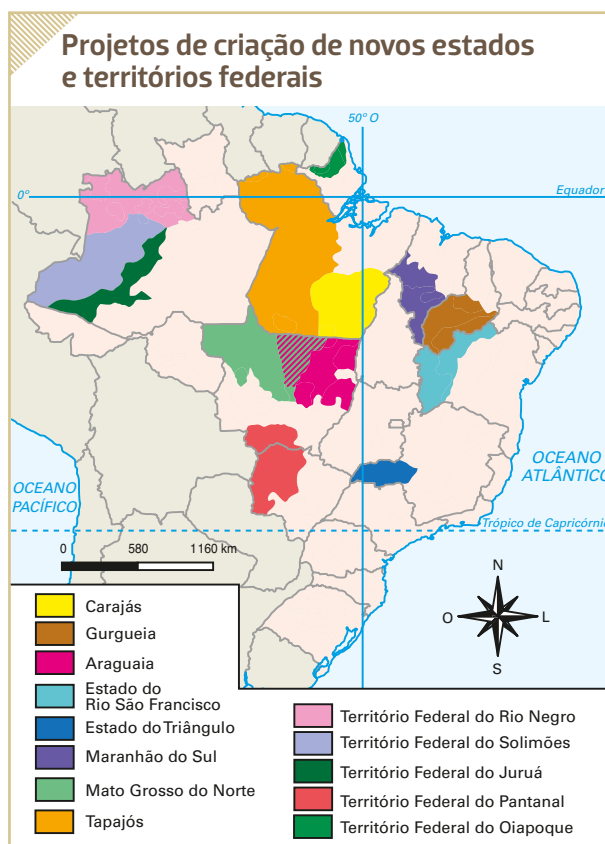
A justificativa dos defensores da mudança da divisão política do Brasil é a ausência da estrutura de governo em estados de grande extensão territorial. Com certeza, territórios menores seriam mais fáceis de administrar. Para os críticos dessas mudanças, muitos desses estados não têm como se sustentar sozinhos e dependem de verbas da União. Outro ponto desfavorável seria o aumento do número de deputados e senadores, bem como o custo da máquina administrativa do novo estado.

Lei Orgânica: lei maior municipal ou do Distrito Federal, equivalente a uma “constituição”.

Território federal: é uma categoria específica de divisão administrativa do país. Não tem a autonomia de estado e seu governador deve ser indicado pelo presidente da República.

Plebiscito: consulta popular realizada para decidir sobre matéria de relevância para a nação em questões de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O plebiscito é convocado previamente à criação do ato legislativo ou administrativo em questão.

Além de novos estados e territórios, podem ser criados novos municípios. Segundo o IBGE, em 1872, durante o Império, o país era dividido em províncias e possuía apenas 642 municípios. Estes tinham grandes extensões em todas as unidades, mas eram maiores na Amazônia e no Centro-Oeste. Em 2015, somavam 5 570 municípios.



Adaptado de: GUIMARÃES, Cassius. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252012000100003&script=sci_arttext>. Acesso em: 14 mar. 2016. Mapa sem data na fonte original.

As esferas de poder no Brasil

A estrutura político-administrativa da Federação é composta de três poderes: o Executivo, exercido pelo presidente da República, assessorado por seus ministros; o Legislativo, formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal; o Judiciário, que compreende o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal Superior Eleitoral, situados em Brasília, além de Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais e juízes militares e Tribunais e juízes dos estados e do Distrito Federal.

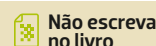
Nos estados, o Poder Executivo é exercido pelo governador, assessorado pelos secretários estaduais e regido pelas respectivas constituições estaduais, que devem estar de acordo com a Constituição Federal. O Poder Legislativo dos estados é exercido pelas Assembleias Legislativas, formadas por deputados que representam o povo. O poder Judiciário é constituído pelo Tribunal de Justiça ou Justiça Estadual, juízes de Direito e Juizados Especiais.

Nos municípios brasileiros, o Poder Executivo é exercido pelos prefeitos e seu secretariado, enquanto o Poder Legislativo é representado pela Câmara dos Vereadores. Quanto ao Poder Judiciário, os municípios possuem as Juntas Trabalhistas e Eleitorais.



Na Praça dos Três Poderes, em Brasília, estão o Palácio do Planalto (Poder Executivo), o Supremo Tribunal Federal (Poder Judiciário) e o Congresso Nacional (Poder Legislativo). Na imagem, monumento Os Candangos e o Palácio do Planalto, ao fundo, em 2014.

Ampliando o conhecimento



A federação brasileira

É muito complexa a natureza das federações. Essa complexidade resulta ora da extensão territorial, unida às diversidades regionais, ora de diferenças culturais. A influência da formação histórica também é muito grande, daí resultar, muitas vezes, na união de vários estados para formar um Estado soberano, ou na descentralização de um Estado ou de um Império unificado à procura de um equilíbrio, visando evitar uma secessão. No primeiro caso, temos federações resultantes da ação de forças centrípetas, como nas antigas colônias inglesas, que, ao conquistarem a independência, se uniram para formar um só Estado, abrindo mão da soberania, porém mantendo uma série de direitos.

No Canadá e na Austrália, cujos processos de independência foram gradativos e, até certo ponto, conduzidos pelo governo do Reino Unido, as antigas colônias que se uniram foram ora elevadas à categoria de províncias, as mais desenvolvidas, ora a territórios, as subpovoadas, o que acontece na porção setentrional do Canadá, onde prevalece o clima glacial, ou nas porções desérticas mais inóspitas da Austrália, onde sobrevivem territórios.

Em outros países, como a Rússia e a China, o processo foi bem diferente. Na Rússia, os imperadores estenderam o domínio do seu império, a partir de Moscou, em várias direções. Construíram, assim, o maior império do mundo em terras contínuas. Na década de 1920, a questão nacional foi uma das mais debatidas entre estudiosos e políticos russos, que decidiram pela organização de um superestado, a URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas), concedendo autonomia a vários territórios denominados repúblicas,

dentro do todo estatal. A autonomia relativa das repúblicas chegou a tal ponto que tanto a União Soviética quanto a Ucrânia e a Bielorrússia (atual Belarus) estiveram representadas na Organização das Nações Unidas. Com a dissolução da União Soviética, em 1989, formaram-se quinze repúblicas independentes; destas, doze passaram a formar a Comunidade de Estados Independentes (CEI).

No caso brasileiro, o país oscilou no período colonial entre um governo centralizado, na Bahia até 1763 e, a partir daí, no Rio de Janeiro, e entre governos divididos, um com sede no Rio de Janeiro e outro na Bahia (de 1572 a 1577 e de 1608 a 1612). Em seguida, por mais de um século (de 1621 a 1774), o Brasil foi dividido em dois estados, o do Brasil e o do Maranhão.

Com a independência, sob a forma monárquica de governo, instituiu-se um sistema altamente centralizado (1824). As tentativas de se conceder maior autonomia às províncias (Ato Adicional, de 1834) foram frustradas com a restauração conservadora (Lei de Interpretação, de 1841). No Império, o poder do imperador era quase absoluto, uma vez que ele exercia o Poder Moderador: nomeava os presidentes de província, podia dissolver a Câmara quando julgasse necessário e tinha o direito de escolher os senadores vitalícios eleitos em listas tríplexes. Essa hipertrofia do poder do imperador era denominada imperialismo e os liberais procuravam introduzir reformas constitucionais que atenuassem a centralização. Tavares Bastos (1937)¹, uma das principais figuras entre os que combateram a centralização e defenderam a federalização política, admitia que as províncias que não

¹ Aureliano Tavares Bastos viveu entre 1839 e 1875. A data de 1937 faz referência à publicação póstuma de seu livro, *O valle do Amazonas*, pela Editora Nacional.

tivessem condições de exercer a autonomia fossem mantidas como territórios ou agregadas a províncias vizinhas. No fim do período imperial, quando a propaganda republicana foi levada às ruas e à imprensa, o jornalista e político Alberto Sales defendeu (1887), em livro famoso, a ideia de que São Paulo poderia proclamar a República e se separar do Império, uma vez que era a província mais rica e mais culta do país. Outras províncias poderiam seguir o seu exemplo e, uma vez independentes, unir-se a São Paulo e a outras províncias republicanas para formar uma federação ou uma confederação.

Com a Proclamação da República, no Rio de Janeiro, caiu a monarquia em todo o território nacional. E, com

a Constituição de 1891, ficou estabelecido que cada província formaria um estado federado e autônomo. Iniciava-se, assim, o sistema federativo no Brasil.

ANDRADE, Manuel Correia de; ANDRADE, Sandra Maria Correia. *A federação brasileira*. São Paulo: Contexto, 2007. p. 12-14.

⊕ **Com base na leitura do texto *A federação brasileira*, responda:**

- O poder exercido pelos presidentes da República brasileira é semelhante ao Poder Moderador, durante a fase imperial brasileira? Justifique sua resposta.

● Evolução da divisão política do Brasil

Desde sua ocupação pelos portugueses, no século XVI, o Brasil teve o território dividido internamente a fim de facilitar seu controle administrativo. No final do século XIX, quase todos os estados brasileiros já apresentavam sua configuração atual; no entanto, novas modificações na configuração territorial continuaram ocorrendo.

Alguns territórios federais existentes foram extintos enquanto outros foram transformados em estados com a Constituição de 1988. Após a incorporação do território do Acre ao Brasil, em 1903, mediante acordos com a Bolívia, as mudanças na divisão política do país ocorreriam apenas depois da década de 1940.

- 1942 – Criação do território de Fernando de Noronha (Nordeste).
- 1943 – Criação dos territórios de Guaporé, Rio Branco, Amapá (Norte), Ponta-Porã (Centro-Oeste) e Iguaçu (Sul).
- 1946 – Extinção dos territórios de Ponta-Porã e de Iguaçu.
- 1956 – O Território Federal de Guaporé passa a denominar-se Território Federal de Rondônia, em homenagem ao sertanista Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.
- 1960 – Criação do Distrito Federal, no estado de Goiás, e mudança da capital do Rio de Janeiro para Brasília.
- 1960 – Criação do estado da Guanabara, que abrangia o município do Rio de Janeiro.
- 1962 – O território do Acre torna-se estado; altera-se a denominação do território de Rio Branco para território de Roraima.

- 1974 – Fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, com a capital sediada na cidade do Rio de Janeiro.
- 1977 – Criação do estado de Mato Grosso do Sul.
- 1981 – O território de Rondônia passa a ser estado da Federação.
- 1988 – Criação do estado de Tocantins; os territórios do Amapá e de Roraima passam a ser estados e é extinto o território de Fernando de Noronha que, em 1989, torna-se distrito do estado de Pernambuco.

■ A divisão regional do Brasil

Apesar de uma divisão regional do Brasil ter sido feita em 1913, por Delgado de Carvalho, somente após a fundação do IBGE, em 1938, é que essas divisões tornaram-se oficiais. Esse instituto tinha o objetivo de conhecer melhor o território nacional e realizar o levantamento estatístico da população brasileira. Para executar essa tarefa e divulgar esses dados, era preciso conhecer e considerar as enormes diferenças existentes entre as diversas áreas do país, por isso há a necessidade de ser elaborada uma regionalização do território nacional.

Em 1941, o IBGE elaborou a primeira divisão regional oficial do Brasil. O país foi dividido em cinco grandes regiões, utilizando o critério de *região natural*, que é definida como uma área geográfica caracterizada por um ou mais aspectos naturais, como o clima, o relevo ou a vegetação. Essa primeira divisão regional do Brasil foi regulamentada em 1942. Veja o mapa a seguir.



Aprofundando esses estudos, em 1945 foi proposta uma nova regionalização, que dividiu o Brasil em *zonas fisiográficas* que se baseavam nos aspectos naturais e socioeconômicos e na posição geográfica das áreas analisadas. Essa divisão regional serviu de base para o levantamento de estatísticas do instituto até 1970. Veja esta nova regionalização no mapa abaixo.



Mais tarde, principalmente na década de 1960, com a preocupação com as crescentes desigualdades regionais de interação das forças produtivas com o meio natural, bem como a necessidade de diminuí-las e de promover a integração entre as diversas regiões do país, foi preciso empreender

uma nova divisão regional. O critério adotado desta vez foi o de *regiões homogêneas*.

O conceito de região homogênea é mais abrangente que o de região natural, pois vai além dos aspectos criados pela natureza. É definido pelo conjunto de elementos naturais, sociais e econômicos da região. Com esse novo critério foram definidas cinco regiões, que passaram a ser a base do levantamento estatístico do IBGE que ajudou a determinar quais eram as regiões menos desenvolvidas e que passariam a receber maior atenção das políticas públicas. Veja no mapa abaixo quais são essas cinco regiões.



A partir de então, houve mudanças apenas na divisão político-administrativa, como você pode ver no mapa a seguir.



A divisão regional do Brasil é utilizada pelo IBGE para objetivos variados: reconhecer áreas urbanas e rurais; aplicação de políticas públicas, como educacionais e de saúde; uma forma de escolher áreas onde estabelecer obras que tenham retorno econômico, de impostos e de emprego; ou seja, auxiliar o planejamento governamental de modo geral.

Como, apesar da divisão do país, as áreas das grandes regiões ainda são muito expressivas, esse instituto também trabalha com diferentes divisões territoriais menores para agilizar o desenvolvimento do seu trabalho. Dentre elas podemos citar: regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento e outras que ainda estudaremos neste volume.

Refletindo sobre o conteúdo

1. Leia o texto abaixo, depois responda às questões.

Pará, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina receberam, no total, cinco municípios em 2013. Com os novos mapas municipais, o Brasil passa a ter 5570 municípios. A informação é do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

[...]

A Constituição Federal e as estaduais dão autonomia a eles, regidos por uma Lei Orgânica aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. O chefe municipal é o prefeito, escolhido entre maiores de 21 anos para exercer mandato de quatro anos. As eleições são diretas e simultâneas.

O prefeito tem atribuições políticas e administrativas que se consolidam em atos de governo e se expressam no planejamento de atividades, obras e serviços municipais. Cabem ao prefeito, ainda, a apresentação, sanção, promulgação e o veto de proposições e projetos de lei.

[...]

BRASIL. Disponível em: <www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2013/06/cresce-numero-de-municipios-no-brasil-em-2013>. Acesso em: 14 mar. 2016.

- Você se recorda quem é o prefeito atual de sua cidade e o partido a que está filiado?
- O que é a Lei Orgânica de um município?

2. Faça as atividades propostas.

- Defina região natural.
- Defina região homogênea.
- Diferencie os conceitos de região natural e região homogênea.

3. Destaque as principais mudanças realizadas na divisão regional do Brasil em 1969.

4. Leia a frase abaixo, depois, com base nos seus conhecimentos, faça o que se pede.

Durante o meu quinquênio, farei a mudança da sede de governo e construirei a nova capital.

BRENER, Jayme. *Jornal do século XX*. São Paulo: Moderna, 1998. p. 208.

- Identifique a região geográfica onde se situa a nova capital.
- Aponte o clima e a vegetação predominantes no local onde a nova capital foi construída.
- Explique uma transformação do espaço natural sofrida com a construção da nova capital.

5. Analise a notícia publicada em uma revista mensal brasileira.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou nesta quinta-feira que o Brasil já tem mais de 202 milhões de habitantes. E as grandes cidades são as responsáveis por acolher a maior parte desta enorme população — que é a 5ª maior do mundo.

As 200 maiores cidades do país representam apenas 3,5% de todos os municípios brasileiros, mas concentram exatamente a metade do total de moradores do Brasil.

[...]

Chama atenção também o fato de que 17 cidades brasileiras têm mais de 1 milhão de habitantes. São Paulo é a única que têm mais de 10 milhões de moradores e lidera com folga o ranking.

EXAME. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/as-200-cidades-mais-populosas-do-brasil>>. Acesso em: 14 mar. 2016.

- Explique o parágrafo sublinhado.

